PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.213, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. José Schramm, Pároco da Igreja de São Cristóvão.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Emérito ao **Sr. José Schramm**, Pároco da Igreja São Cristóvão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 02 de março de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Gustavo Kratz Gazalle
Secretário de Governo